

LEI nº 712

Autoriza a divulgação de Atos Oficiais do Executivo e Legislativo Municipais, através do Jornal “A GAZETA DE OURO FINO” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder a divulgação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, bem como da Câmara Municipal publicar o resultado de suas reuniões, através das colunas de “A GAZETA DE OURO FINO”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 06 de julho de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal